

TERMO ADITIVO Nº 015/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2019 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO BURIN**, e de outro lado **FRANCIELE MÜLLER POLONIATO**, admitida a título temporário pela Portaria nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2.475/2018, Edital nº 11/2017 do Concurso Público nº 01/2017, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 005/2019, **fica prorrogada até o término da licença maternidade, se necessário**, conforme Lei Municipal nº 2.571/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 005/2019 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
19 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

FRANCIELE MÜLLER POLONIATO
Contratada